

PORTARIA Nº 028/2021

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

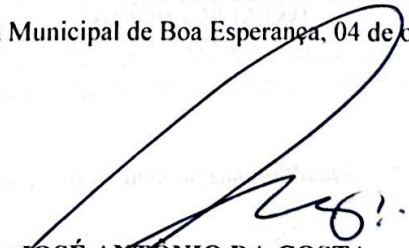
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **DAISY LÚCIA MESQUITA FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o nº 701.511.136-53, do período que a mesma laborou como contratada para o Município, com suas contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão emitida pelo órgão em 1 página, na data de 15/09/2021, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **649 (seiscentos e quarenta e nove) dias**, equivalentes a **1 ano, 9 meses e 14 dias**.

EMPREGADOR	PERÍODO	TOTAL
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA	20/02/1989 a 03/12/1990	1 ano, 9 meses e 14 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 04 de outubro de 2021.



JOSÉ ANTONIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE